



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução: empreitada por preço unitário.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a presente contratação, uma vez que a secretaria solicitante não dispõe dos veículos demandados como propriedade, logo, em virtude de demandas diárias, resultantes das ações desenvolvidas no âmbito das atividades administrativas, faz-se justificável a contratação, uma vez que os veículos supriram tais demandas. Ressalta-se que a utilização se dará nos serviços de atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, executados durante a semana, com veículos nas categorias especificadas acima.

Considerando a necessidade das máquinas que possibilitem a locomoção de forma ágil da equipe encarregada da secretaria, para o suporte em equipamentos, manuseio de materiais e/ou técnicos que realizam serviços de manutenção dos prédios públicos, assim, dando maior eficácia a prestação dos serviços.

2.4 – Da justificativa para modalidade pregão presencial:

Quanto ao ponto em questão, urge destacar o princípio da legalidade, no qual de acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, "o princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina".

Desta forma, não há o que se falar na obrigatoriedade da adoção da modalidade pregão eletrônico em âmbito municipal, visto que não há qualquer legislação que assim determine.

Por sua vez, é de bom alvitre destacar que o fato de Administração Pública adotar a modalidade Presencial no Pregão, também resguarda a ampla competitividade e a proposta mais vantajosa, tanto é assim que a referida modalidade encontra-se legalmente prevista na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

A legislação citada pela equipe técnica não é aplicável ao âmbito municipal, como à título de exemplo o Decreto Federal nº 5.450/05, no qual é objetivo em prever no parágrafo único do seu artigo 1.º que "Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União".

Ademais, cabe ainda justificar a utilização do Pregão Presencial no referido certame, no qual foi optado em virtude do entendimento da Administração de que o modo Presencial é o que melhor favorece o Princípio da Transparência, pois no referido modo, considerando o grande número de documentos a serem revisados pelos licitantes no certame, os atos do mesmos restarão mais claros e de fácil observação por parte dos licitantes concorrentes.

Por último, ainda no que tange à justificativa de adoção à modalidade Presencial, também destacamos que quando a contratação demanda a análise de vários



documentos que não constam no cadastro de fornecedores, implica o envio da documentação por meio de e-mail, descaracterizando a dinâmica do pregão eletrônico.

Pelas razões trazidas, fica evidenciada e comprovada a inviabilidade e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, justificando-se o uso da modalidade Pregão Presencial ao Edital supracitado. Salienta-se que a modalidade Pregão na forma presencial **não foi extinta e nem revogada**, podendo ser utilizada de forma justificada.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

3.0 – DESCRIÇÃO E PLANILHA DE PREÇO

3.1 – QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITE M	CÓ-DIGO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	FONTE	UN D	QTD E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEIN-FRA	H	528	248,96	131.450,88
1.2	I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEIN-FRA	H	528	118,72	62.684,16
1.3	I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEIN-FRA	H	1056	179,38	189.425,28
1.4	I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEIN-FRA	H	1056	153,74	162.349,44
1.5	I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEIN-FRA	H	396	332,95	131.848,20
1.6	I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEIN-FRA	H	264	272,85	72.032,40
1.7	I0735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	SEIN-FRA	H	528	234,96	124.058,88
						TOTAL	873.849,24

Valor total estimado R\$ 873.849,24 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

3.3- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

3.1.1 – Os Quantitativos são estimativa suficiente para atender o exercício de 2021, bem como as quantidades foram tomadas com base em orientação dos funcionários.



3.1.2 – Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o preço SEINFRA versão 027.1 com desoneração.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

4.1- Os serviços licitados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da execução em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

4.2 – DAS ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou serviços objeto contratado (execução imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

4.2.1- A ORDEM DE SERVIÇOS emitida conterà os serviços pretendido e a respectiva quantidade/prazo, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

4.2.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE SERVIÇOS, o fornecedor deverá executar os serviços no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de execução dos serviços.

4.2.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária descrita a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de Campos Sales.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS/ATIVIDADES	SERVIÇOS	ELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Obras e Urbanismo	04.01.0412204022.00 7	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.39.00

06 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços/autorizações de execução expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.2.2 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.4 **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

07 - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE



7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

7.4 - Fornecer o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

7.5- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

7.9 A Contratada ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, cabendo a esta, todo e qualquer ônus para o perfeito estado de uso e funcionamento do veículo.

7.10 A contratada deverá disponibilizar motorista habilitado em categoria compatível ao veículo a ser locado, devendo este, possuir experiência em transporte de passageiros.

7.11 Cabe a contratada a responsabilidade quanto a seguro facultativo do veículo.

7.12 A contratada deverá apresentar o veículo em perfeito estado de limpeza e uso, cabendo a esta, as despesas quanto a lavagem e conservação.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A gestão e fiscalização do contrato caberá a **CLAUDIA VILLAS BOAS – ENGENHEIRA CIVIL – CPF Nº 049.266.037-62**, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



09. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

10.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original, devendo a contratada, no ato da apresentação do(s) veículo(s) comprovar frota própria no limite mínimo de 30% (trinta por cento) do total de veículos a serem locados com a apresentação dos documentos de CRLV, estando a Contratada autorizada a sublocar até o limite de 70% (setenta por cento). Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

10.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

11. EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhado de ao menos um atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) contrato(s).

11.1.2. - no corpo do atestado e/ou anexo deverá ter o telefone do emitente, bem como a descrição dos itens fornecidos, quando no corpo do atestado não descrever os itens deverá ser anexado nota fiscal compatível com o atestado.

11.1.3. - a qualquer tempo a comissão de licitação poderá solicitar contrato e/ou notas fiscais compatível com o atestado apresentado, que deverá ser apresentado no prazo de até 24h, sob pena de inabilitação do licitante.

11.1.4. - Em caso de dúvida acerca da autenticidade da assinatura constante no atestado, é reservado o direito de ser solicitado a apresentação do documento com firma autenticada em cartório.

11.2. - Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração - CRA.

11.3. - Declaração de disponibilidade de frota de veículo equivalente a 30% caso seja vencedora do certame.

11.4.- a comprovação da frota deverá ser apresentada para fins de contrato.




12. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

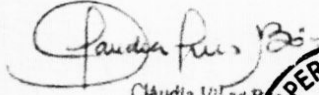
Wanderson Costa Guedes
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Prefeitura Municipal de Campos Sales <small>1. Modelo que inspira, realiza e convence</small>	OBRA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA: 06/05/2021		BDI: 14,02%		
	LOCAL: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS						873.849,24
1.1	I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	528,00	248,96	131.450,88
1.2	I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	528,00	118,72	62.684,16
1.3	I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	1.056,00	179,38	189.425,28
1.4	I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	1.056,00	153,74	162.349,44
1.5	I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	396,00	332,95	131.848,20
1.6	I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	264,00	272,85	72.032,40
1.7	I0735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	SEINFRA	H	528,00	234,96	124.058,88
VALOR BDI TOTAL:						107.448,00	
VALOR ORÇAMENTO:						766.401,24	
VALOR TOTAL:						873.849,24	
Oitocentos e Setenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Nove reais e Vinte e Quatro centavos							


 Cláudia Vilas Boas
 Eng^o Civil
 CREA-CE 24369



CS

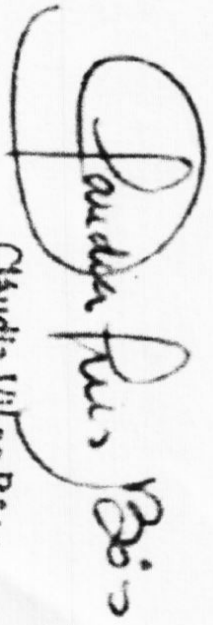
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			DATA:	06/05/2021	BDI:	14,02%
LOCAL:	MUNICIPIO DE CAMPOS SALES			PONTE	VERBA	HORA	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021


M	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		Total parcela
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	873.849,24	16,00 %	139.815,88	16,00 %	139.815,88	16,00 %	139.815,88	16,00 %	139.815,88	16,00 %	139.815,88	20,00 %	174.769,84	873.849,24
		873.849,24		139.815,88		279.631,76		419.447,64		559.263,52		699.079,40		873.849,24	873.849,24



For



Claudia Vilas Boas
 Engª CIVIL
 CREA - CE 24365-D

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA : 06/05/2021	BDI : 14,02%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

1.1. 10756 - MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

		MES	N	QTD
CONSID : 8H/ DIA E SAB 4H	((8*5)+4)*MES*N	6,00000000	2,00000000	528,00
				528,00

1.2. 10765 - RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) (H)

		MES	N	QTD
CONSID : 8H/ DIA E SAB 4H	((8*5)+4)*MES*N	6,00000000	2,00000000	528,00
				528,00

1.3. 10688 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP) (H)

		MES	N	QTD
CONSID : 8H/ DIA E SAB 4H	((8*5)+4)*MES*N	6,00000000	4,00000000	1.056,00
				1.056,00

1.4. 10706 - CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP) (H)

		MES	N	QTD
CONSID : 8H/ DIA E SAB 4H	((8*5)+4)*MES*N	6,00000000	4,00000000	1.056,00
				1.056,00

1.5. 10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)

		MES	N	QTD
CONSID : 8H/ DIA E SAB 4H	((8*5)+4)*MES*N	6,00000000	1,50000000	396,00
				396,00

1.6. 10779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

		MES	N	QTD
CONSID : 8H/ DIA E SAB 4H	((8*5)+4)*MES*N	6,00000000	1,00000000	264,00
				264,00

1.7. 10735 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP) (H)

		MES	N	QTD
CONSID : 8H/ DIA E SAB 4H	((8*5)+4)*MES*N	6,00000000	2,00000000	528,00
				528,00




Cal

Cláudia Vilas Boas

Cláudia Vilas Boas
Eng^a Civil
CREA-CE 14365-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA : 06/05/2021	BDI : 14,02%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTES	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
			83,85%	47,76%	05/2021



1.1. 10756 - MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,41510000	1,00	4,42
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	44,70960000	1,00	44,71
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	55,88700000	1,00	55,89
I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	85,89	85,89
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	27,45	27,45
TOTAL MATERIAL:					218,36	
VALOR:					218,35	

1.2. 10765 - RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2826	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	46,01	46,01
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,12610000	1,00	1,13
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,67110000	1,00	12,67
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,00670000	1,00	19,01
I2827	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	25,30	25,30
TOTAL MATERIAL:					104,12	
VALOR:					104,12	

1.3. 10688 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,03230000	1,00	2,03
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	22,86660000	1,00	22,87
I2724	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	SEINFRA	H	1,00000000	22,87	22,87
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	34,29990000	1,00	34,30
I2723	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	SEINFRA	H	1,00000000	75,26	75,26
TOTAL MATERIAL:					157,33	
VALOR:					157,32	

OK

1.4. 10706 - CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,93430000	1,00	1,93
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	21,76470000	1,00	21,76
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	32,64710000	1,00	32,65
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	55,62	55,62
I2744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	22,87	22,87
TOTAL MATERIAL:					134,83	
VALOR:					134,84	

1.5. 10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2760	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	22,87	22,87

D. D. B. S.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Prefeitura Municipal de Campos Sales <small>Estado que inspira, realiza e conecta</small>	OBRA:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA: 06/08/2021	BDI: 14,02%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE:	REVERSAO: 098
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA:	02743000 DESEMBOLSAÇÃO

	PMCS	
HORA	MES	REF.
85%	47.76%	05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,53010000	3,53
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	51,11110000	51,11
I2759	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	137,83
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	76,66670000	76,67
TOTAL MATERIAL:					292,01
VALOR:					292,01

1.6. I0779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,30
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,95120000	4,95
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	45,58
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	95,09
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	68,37
TOTAL MATERIAL:					239,29
VALOR:					239,30

1.7. I0735 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP) (H)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,16730000	3,17
I2787	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SEINFRA	H	1,00000000	25,30
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	46,77460000	46,77
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	46,77460000	46,77
I2786	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 137HP	SEINFRA	H	1,00000000	84,05
TOTAL MATERIAL:					206,06
VALOR:					206,07

Cláudia Vilas Boas

Cláudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 14365-D

OK



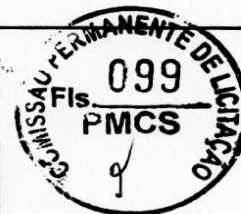
COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA: 06/05/2021	BDI: 14,02%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,48
L	LUCRO	3,96
	TOTAL	4,44

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,85
	TOTAL	5,15

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	0,00
	TOTAL	3,65




BDI = 14,02%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF))*(1+L))/(1-I)-1$$

Cláudia Vilas Bôas
Cláudia Vilas Bôas
Eng. Civil
CREA-CE 14365-0

Cfey

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 Prefeitura Municipal de Campos Sales <small>Cidade que ensina, realiza e cria!</small>	OBRA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DATA: 06/05/2021	BDI: 14,02%			
	LOCAL: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Cláudia Vilas Boas

Cláudia Vilas Boas
 Eqº Civil
 CREA-CE 14365-D